

Projudi - Processo Eletrônico do Judiciário do Roraima
[Início](#) [Ações 1º Grau](#) [Ações 2º Grau](#) [Parecer](#) [Citações](#) [Intimações](#) [Audiências](#) [Sessões 2º Grau](#) [Buscas](#) [Estatísticas](#) [Outros](#)

Operação realizada com sucesso. Protocolo:
2900635620201109085720

Processo 0811942-52.2020.8.23.0010  - (179 dia(s) em tramitação)**Classe Processual:** 7 - Procedimento Ordinário**Assunto Principal:** 4847 - Seguro**Nível de Sigilo:** Público

Informações Gerais	Informações Adicionais	Partes	Movimentações	Apensamentos (0)	Vínculos (0)
Realces					
Realçar Movimentos <input type="checkbox"/> Magistrado <input type="checkbox"/> Servidor <input type="checkbox"/> Advogado <input type="checkbox"/> Membro MP <input type="checkbox"/> Defensor <input type="checkbox"/> Procurador <input type="checkbox"/> Outros <input type="checkbox"/> Audiência Ocultar Movimentos: <input type="checkbox"/> Inválidos <input type="checkbox"/> Sem Arquivo <input type="checkbox"/> Hab. Provisória					
Filtros					
Movimentado Por: <input type="checkbox"/> Advogado <input type="checkbox"/> Advogado NPJ <input type="checkbox"/> Entidades Remessa <input type="checkbox"/> Magistrado <input type="checkbox"/> Procurador <input type="checkbox"/> Servidor Sequencial(Intervalo): <input type="text"/> ao <input type="text"/> Data do Movimento(Período): <input type="text"/> à <input type="text"/> Descrição: <input type="text"/>					
46 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 46					
500 por pág. 1					
Seq.	Data	Evento	Movimentado Por		
<input type="checkbox"/> 46	09/11/2020 08:57:20	JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE Cumprimento de intimação - Referente ao evento JUNTADA DE LAUDO (23/10/2020)	JOÃO ALVES BARBOSA FILHO Procurador		
		46.1 Arquivo: Petição	Ass.: JOAO ALVES BARBOSA FILHO	2722153IMPUGNACAOAOLAUDOPERICIAL01.pdf	Público
		LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA (Pelo advogado/curador/defensor de ROSMER RAFAEL REQUENA TRIAS) em 05/11/2020 com prazo de 5 dias úteis *Referente ao evento (seq. 41) RETORNO DE MANDADO (23/10/2020) e ao evento de expedição seq. 43.			
45	06/11/2020 00:00:09	LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA (Pelo advogado/curador/defensor de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A) em 28/10/2020 com prazo de 15 dias úteis *Referente ao evento (seq. 36) JUNTADA DE LAUDO (23/10/2020) e ao evento de expedição seq. 38.	JOÃO ALVES BARBOSA FILHO Procurador		
44	28/10/2020 16:27:06	EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO Para advogados/curador/defensor de ROSMER RAFAEL REQUENA TRIAS com prazo de 5 dias úteis - Referente ao evento (seq. 41) RETORNO DE MANDADO (23/10/2020)	MOISES TELES JESUS NETO Analista Judiciário		
43	26/10/2020 08:03:58	JUNTADA DE COMPROVANTE Devolução sem Leitura - De MANDADO expedido(a) (seq. 28) em 30/09/2020 - Referente ao evento CONCEDIDO O PEDIDO (03/08/2020). Parte: ROSMER RAFAEL REQUENA TRIAS	MOISES TELES JESUS NETO Analista Judiciário		
42	26/10/2020 08:00:15	RETORNO DE MANDADO Referente ao evento (seq. 28) EXPEDIÇÃO DE MANDADO (30/09/2020 13:00:55). Parte: ROSMER RAFAEL REQUENA TRIAS	JUCILENE DE LIMA PONCIANO Oficiala de Justiça		
<input type="checkbox"/> 41	23/10/2020 17:58:41	RENÚNCIA DE PRAZO DE ROSMER RAFAEL REQUENA TRIAS Referente ao evento JUNTADA DE LAUDO (23/10/2020)	Igor Gustavo Macambira Dias Advogado		
		LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA (Pelo advogado/curador/defensor de ROSMER RAFAEL REQUENA TRIAS) em 23/10/2020 com prazo de 15 dias úteis *Referente ao evento (seq. 36) JUNTADA DE LAUDO (23/10/2020) e ao evento de expedição seq. 37.	Igor Gustavo Macambira Dias Advogado		
39	23/10/2020 14:41:52	EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO Para advogados/curador/defensor de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A com prazo de 15 dias úteis - Referente ao evento (seq. 36) JUNTADA DE LAUDO (23/10/2020)	frantchiello Costa Gutierrez Estagiário		
38	23/10/2020 12:08:41	LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA (Pelo advogado/curador/defensor de ROSMER RAFAEL REQUENA TRIAS) em 23/10/2020 com prazo de 5 dias úteis *Referente ao evento (seq. 36) JUNTADA DE LAUDO (23/10/2020)	frantchiello Costa Gutierrez Estagiário		
37	23/10/2020 12:08:41	EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO Para advogados/curador/defensor de ROSMER RAFAEL REQUENA TRIAS com prazo de 15 dias úteis - Referente ao evento (seq. 36) JUNTADA DE LAUDO (23/10/2020)	frantchiello Costa Gutierrez Estagiário		
<input type="checkbox"/> 36	23/10/2020 12:08:28	JUNTADA DE LAUDO	frantchiello Costa Gutierrez Estagiário		
<input type="checkbox"/> 35	23/10/2020 11:44:35	JUNTADA DE INFORMAÇÃO	frantchiello Costa Gutierrez Estagiário		
34	20/10/2020 08:12:48	RENÚNCIA DE PRAZO DE ROSMER RAFAEL REQUENA TRIAS Referente ao evento EXPEDIÇÃO DE AGENDAR PERÍCIA (30/09/2020)	Igor Gustavo Macambira Dias Advogado		
<input type="checkbox"/> 33	19/10/2020 12:32:01	JUNTADA DE INTIMAÇÃO CUMPRIDA DECORRIDO PRAZO DE SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A	frantchiello Costa Gutierrez Estagiário		



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA/RR

Processo: 08119425220208230010

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, empresas seguradoras previamente qualificadas nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada, por seus advogados que esta subscreve, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **ROSMER RAFAEL REQUENA TRIAS**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem mui respeitosamente, à presença de V. Ex.^a, em cumprimento ao referido despacho de fls., expor para ao final requerer o que se segue:

DO LAUDO PERICIAL

Trata-se de caso em que o Autor alega ser vítima de acidente automobilístico, resultando em invalidez permanente.

Nesse sentido, foi nomeado perito por esse d. juízo, e posteriormente as partes intimadas a apresentaram quesitos, a fim de se verificar qual o grau da suposta Invalidez da parte autora.

Sendo assim, na hipótese de condenação, o valor indenizatório deverá respeitar a tabela inserida na Lei 11.945/09, devendo ainda ser observado o pagamento administrativo realizado na monta de R\$ 1.687,50 (um mil e seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

Destarte, requer a Ré que o N. Magistrado acolha o descrito no laudo apresentado pelo *expert*, tendo em vista que foram devidamente utilizados os critérios de fixação de indenização do ANEXO I da Lei 6.194/74 c/c Súmula 474 do STJ.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

BOA VISTA, 5 de novembro de 2020.

JOÃO BARBOSA
OAB/RR 451-A

SIVIRINO PAULI
101-B - OAB/RR

